

# ARESAN

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

## AUTO DE INFRAÇÃO

DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL

Nº

010/2024

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

**NOME:** ARESAN - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

**ENDEREÇO:** AV. ANSELMO ALVES, 1.111/SALA 07 – TIBERY – UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38.405-167

**CNPJ:** 46.414.316/0001-20

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

**NOME:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE Uberlândia

**CNPJ:** 25.769.548/0001-21

**ENDEREÇO:** AV. RONDON PACHECO, 6400 - TIBERY, UBERLÂNDIA - MG

**QUALIFICAÇÃO:** AUTARQUIA MUNICIPAL DA CIDADE DE UBERLÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ INFORMADO

### 3. LOCAL, DATA E HORA DA LAVRATURA

**LOCAL:** SEDE DA ARESAN - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, AV. ANSELMO ALVES, 1.111/SALA 07 – TIBERY – UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38.405-167

**DATA:** 06/12/2024

**HORA:**

14:50:00

### 4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

Por meio do protocolo nº 2024202400918309 foi registrado uma solicitação de pedido de sinalização e manutenção em poço de visita (itens 10.29 e 10.27) da Resolução 001 de 27 de janeiro de 2023, respectivamente. A solicitação foi aberta em virtude de um poço de visita, avariado, sem tampa, localizado na Av. Iraque esquina com a Rua das Árvores, no bairro Jardim Botânico. Ocorre que na presente data, os serviços não foram executados conforme os prazos da referida resolução. Sendo os prazos de 5 horas para pedido de sinalização (item 10.29), e 5 dias para manutenção em poço de visita (item 10.27). Assim, em virtude do fato, comprova-se descumprimento dos itens 10.29 e 10.27 da Tabela 10 da RESOLUÇÃO Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. Ambas, infrações de natureza leve.

### 5. PRAZO PARA DEFESA/INTIMAÇÃO PARA CUMPRÍ-LA OU IMPUGNÁ-LA

10 (dez) dias úteis, conforme Art. 26 da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.

### 6. PAGAMENTO DA MULTA

Art. 32 da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.

### 7. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS:

Descumprimento dos itens 10.27 (Manutenção em poço de visita) e 10.29 (Pedido de sinalização) da Tabela 10, da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.

### 8. PENALIDADE:

Item 10.27 - MULTA - Art. 13, I da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. GRAVIDADE LEVE.

Item 10.29 - MULTA - Art. 13, I da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. GRAVIDADE LEVE.

### 9. APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA: ( X ) SIM ( ) NÃO

Art. 19 e seguintes, da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.

### 10. VALOR DA MULTA:

Art. 13, Parágrafo único, c/c Art. 19 e seguintes, da Resolução ARESAN Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. GRAVIDADE LEVE.

### 11. ORIENTAÇÕES AO AUTUADO:

O autuado pode apresentar defesa no prazo estabelecido no item 5 e especificar as provas que pretende produzir.

### 11. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) AUTUANTE(S):

**NOME:** RUI EDUARDO COSTA ABRANTES

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR JURÍDICO DE REGULAÇÃO

**MATRÍCULA ARESAN:**

002

**ASSINATURA:**

*Rui Eduardo*

**LOCAL E DATA:**

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2024

### 12. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

Via e-Docs.

